	PROCESSO SELETIVO FC 01.2022		Página 1 de 5
GSANTOS PORT AUTHORITY	DATA ELABORAÇÃO: MARÇO/2022	APROVAÇÃO PELA ÁREA REQUISITANTE:	
	VERSÃO: 1.0	APROVAÇÃO PELA GECAR:	

RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01.2022

FUNÇÕES DE CONFIANÇA: SUPERVISOR, ASSISTENTE SÊNIOR E ASSISTENTE PLENO LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE OPERAÇÃO (DIOPE/SUPGP/GEROP)

A Gerência de Carreira e Capacitação (GECAR), no uso de suas atribuições conforme Regimento Interno e alinhada às Políticas de Gestão de Pessoas da SPA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos cargos de SPV-Supervisor, ASE-Assistente Sênior e APL-Assistente Pleno na Gerência de Operação (GEROP).

1.DO OBJETIVO

1.1.O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas, processos e procedimentos relativos à seleção de empregados para ocupar funções de confiança na GEROP.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS	NÚMERO
Supervisor	1
Assistente Sênior	2
Assistente Pleno	1

- 2.2. São requisitos obrigatórios para todos os cargos:
- 2.2.1. Pertencer ao quadro permanente de carreira da SPA, na categoria de Guarda Portuário;
- 2.2.2. Dois anos de experiência na área de Segurança Portuária ou correlata;
- Estar habilitado para exercer função pública, não constando na relação de inabilitados do Tribunal de Contas da União;
- 2.2.4. Possuir reputação ilibada e não se enquadrar nos casos de inelegibilidade da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990; e
- 2.2.5. Não se enquadrar nas situações que configuram conflito de interesse (Art. 5º e 6º da Lei 12.813/2013).

2.2. SUPERVISOR

2.2.1. São atribuições gerais do Supervisor:

	PROCESSO SELETIVO FC 01.2022		Página 2 de 5
SALTOS	DATA ELABORAÇÃO: MARÇO/2022	APROVAÇÃO PELA ÁREA REQUISITANTE:	
	VERSÃO: 1.0	APROVAÇÃO PELA GECAR:	

- Prestar assessoramento técnico ao Superintendente ou Gerente da área a que estiver subordinado.
- Redigir documentos e emitir pareceres específicos.
- Instruir processos que abordem assuntos de sua especialidade e área de atuação.
- Programar, distribuir e acompanhar os serviços nas áreas designadas, observando e fazendo observar o estrito cumprimento das normas vigentes.
- Fiscalizar e orientar atividades que envolvam técnicas relativas à sua modalidade profissional e os serviços relativos à sua área de atuação.
- Controlar e fiscalizar os turnos e postos de serviço, nas áreas em que houver esse tipo de distribuição do trabalho.
- Validar os registros de ponto (frequência) de seus subordinados.
- 2.2.2. É requisito obrigatório para o cargo de Supervisor:
 - Formação superior completa na área de atuação; ou formação superior completa em qualquer área com especialização na área de atuação; ou formação superior completa em qualquer área com experiência comprovada na área de atuação.
- 2.2.3. São requisitos adicionais para ocupar o cargo de Supervisor na GEROP:
 - Ser Guarda Portuário ocupante da função de confiança de Assistente Sênior;
 - Ter exercido a função de Supervisor na SUPGP em substituição por no mínimo 30 dias;
 - Ser habilitado como Supervisor de Segurança Portuária (SSP) conforme as exigências e normas estabelecidas em Resoluções específicas da CONPORTOS;
- 2.2.4. A função de confiança de Supervisor possui uma remuneração de R\$ 15.279,30. O empregado poderá optar em receber a remuneração da função (CSNI) ou manter sua remuneração atual e receber a gratificação (GO) no valor de R\$ 3.055,86.

2.3. ASSISTENTE SÊNIOR

- 2.3.1. São atribuições gerais do Assistente Sênior:
 - Prestar suporte técnico às áreas a que estiver subordinado.
 - Orientar e acompanhar a execução de atividades específicas de sua área de atuação.
 - Fazer a gestão e participar de processos ou projetos específicos da sua área de atuação,
 propondo correções quando necessário.
 - Validar e produzir, quando necessário, documentos institucionais, correspondências, relatórios, informações, estudos, pareceres e análises especializadas e/ou de caráter estratégico ou confidencial, e propor encaminhamentos relativos aos serviços de sua condução.

	PROCESSO SELETIVO FC 01.2022		Página 3 de 5
GSAMIOS	DATA ELABORAÇÃO: MARÇO/2022	APROVAÇÃO PELA ÁREA REC	QUISITANTE:
	VERSÃO: 1.0	APROVAÇÃO PELA GECAR:	

- Responsabilizar-se pela guarda de bens e/ou valores, quando necessária à execução de atividades de sua área de atuação.
- Representar e defender os interesses da Companhia.
- Orientar e acompanhar os trabalhos estratégicos relacionados à sua área de atuação, realizados por empresas ou profissionais contratados, propondo correções quando necessário.
- Coordenar e executar, quando necessário, as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos no seu âmbito de atuação.
- Realizar outras atividades afins à área de atuação.
- Orientar o Assistente Pleno sob o aspecto de conhecimento multidisciplinar, com base na experiência profissional, de forma a contribuir para sua formação.
- Acompanhar, interpretar tendências e sugerir soluções estratégicas no âmbito da Companhia.
- Nas atividades organizadas por turnos e turmas, poderá dar suporte na organização e fiscalização da distribuição dos profissionais.
- 2.3.2. É requisito obrigatório para o cargo de Assistente Sênior formação superior completa.
- 2.3.3. São requisitos adicionais para ocupar o cargo de Assistente Sênior na GEROP:
 - Ser Guarda Portuário ocupante da função de confiança de Assistente Pleno;
 - Ser Guarda Portuário ocupante da FC de Assistente Pleno e que tenha substituído ao menos 30 dias na FC de Assistente Sênior;
- 2.3.4. A função de confiança de Assistente Sênior possui uma remuneração de R\$ 10.813,32. O empregado poderá optar em receber a remuneração da função (CSNI) ou manter sua remuneração atual e perceber a gratificação (GO) no valor de R\$ 2.162,66.

2.4. ASSISTENTE PLENO

- 2.4.1. São atribuições gerais do Assistente Pleno.
 - Prestar suporte técnico às áreas de gestão da empresa.
 - Executar as atividades específicas de sua área de atuação.
 - Atuar, sob subordinação, participando de processos ou projetos específicos da sua área de atuação, propondo correções quando necessário.
 - Produzir/providenciar documentos institucionais, correspondências, relatórios, informações, estudos, pareceres e análises na sua área de atuação, propondo encaminhamentos.

	PROCESSO SELETIVO FC 01.2022		Página 4 de 5
G.SAMTOS	DATA ELABORAÇÃO: MARÇO/2022	APROVAÇÃO PELA ÁREA REC	QUISITANTE:
	VERSÃO: 1.0	APROVAÇÃO PELA GECAR:	

- Responsabilizar-se pela guarda de bens e/ou valores, quando necessária à execução de atividades de sua área de atuação.
- Defender os interesses da Companhia, seguindo orientações.
- Contribuir na execução dos trabalhos estratégicos relacionados à sua área de atuação, realizados por empresas ou profissionais contratados, propondo correções quando necessários.
- Executar as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos no seu âmbito de atuação.
- Realizar outras atividades afins à área de atuação.
- 2.4.2. É requisito obrigatório para o cargo de Assistente Pleno, no mínimo, possuir formação de Ensino Técnico Profissionalizante.
- 2.4.3. São requisitos adicionais para ocupar o cargo de Assistente Pleno na GEROP:
 - Ser Guarda Portuário que tenha substituído ao menos 30 dias em função de confiança;
- 2.4.4. A função de confiança de Assistente Pleno possui uma remuneração de R\$ 9.011,12. O empregado poderá optar em receber a remuneração da função (CSNI) ou manter sua remuneração atual e perceber a Gratificação (GO) no valor de R\$ 1.802,22.
- 2.5. Serão considerados diferenciais no processo seletivo:
- 2.5.1. Formação superior/especialização na área de segurança pública.
- 2.5.2. Cursos: de liderança, gestão de pessoas, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, Procedimentos Operacionais Padrão da Guarda Portuária, dentre outros correlatos à área de atuação.
- 2.5.3. Para o preenchimento das vagas de Supervisor, Assistente Sênior e Assistente Pleno o desempenho durante a substituição nos respectivos cargos e a voluntariedade/proatividade na execução de suas atribuições serão levados em consideração.
- 2.5.4. Uma boa avaliação de desempenho nos últimos 2 períodos avaliativos.

3.DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os processos seletivos serão realizadas no período de 29/03 a 04/04/2022.
- 3.2. Os interessados em participar da seleção deverão acessar o formulário eletrônico disponível em https://forms.office.com/r/GvuExMTqSx, preencher todos os campos que se aplicarem e enviar.

	PROCESSO SELETIVO FC 01.2022		Página 5 de 5
GSALLIOS	DATA ELABORAÇÃO: MARÇO/2022	APROVAÇÃO PELA ÁREA REC	QUISITANTE:
	VERSÃO: 1.0	APROVAÇÃO PELA GECAR:	

4.DA SELEÇÃO

- 4.1.A seleção será composta de: (a) análise de preenchimento dos requisitos das vagas e avaliação de currículo, de caráter eliminatório e (b) entrevista, de caráter classificatório.
- 4.1.1 A seleção será efetuada pela Junta Especial de Avaliação da Superintendência da Guarda Portuária, sendo a entrevista composta por uma pontuação máxima de 10 pontos.
- 4.2. Os candidatos que tiverem as maiores pontuações serão os selecionados.
- 4.3 Os candidatos selecionados deverão preencher os formulários de Autodeclaração de Integridade e de atendimentos aos requisitos do PCCFC e enviá-los à GECAR. Tal etapa tem caráter eliminatório.

5.DA DESIGNAÇÃO

- 5.1. Terminado o processo seletivo, será publicada Portaria DIPRE designando os empregados selecionados.
- 5.2. O designado deverá assinar Declaração de Opção, aderindo ao Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança PCCFC.

6.DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/03/2022
Inscrição dos Candidatos	29/03 A 04/04/2022
Análise das inscrições	05/04/2022
Entrevistas	6 a 7/04/2022
Divulgação do Resultado	08/04/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados, em última instância, pela Superintendência de Gestão de Pessoas.
- 7.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a Gerência de Carreira e Capacitação por meio do e-mail itorres@brssz.com.
- 7.3. A participação no processo seletivo não ensejará em quaisquer expectativas de direito à nomeação ou permanência nas funções de confiança, sendo as mesmas de livre nomeação e exoneração, por ato expresso do Diretor Presidente da Companhia.